



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1815/2017

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Turno de Expediente para as Secretarias e Setores do Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica instituído **TURNO DE EXPEDIENTE** para as Secretarias e Setores do Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, abaixo especificados, a ser cumprido de segunda à sexta-feira nos seguinte horário:

### **Das 07:00h às 12:00h**

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Coordenação de Convênios;
- Setor de Gestão de Contratos;
- Setor de Tesouraria;
- Setor de Contabilidade;
- Setor de Compras e Almoxarifado;
- Setor de Patrimônio;
- Setor de Recursos Humanos;
- FUNAPEM;
- Controladoria Interna; e
- Sala da Licitação.

### **Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**

- Setor de Tributação, Arrecadação e Cadastro; e
- SAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto;

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor à partir de 07 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 06 de Novembro de 2017.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal